



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços, visando à contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Aracaju.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Trata-se de Pregão Eletrônico, consubstanciado na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Ato nº: 13/2021 de 23 de agosto de 2021, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, regulamentado no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju pelo ato 02/2022/CMA de 31 de janeiro de 2022, lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº: 155 de 27 de outubro de 2016, solicitado através dos memorandos nº 1.630/2023, nº 2.337/2023, nº 2.674/2023, nº 2.703/2023, nº 2.706/2023 e nº 2.754/2023.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os materiais adquiridos irão suprir as necessidades da Câmara Municipal de Aracaju, proporcionando melhores condições para desenvolvimento das atividades, proporcionando resultados mais efetivos. As solicitações destes itens justificam-se pela necessidade de atender as demandas existentes nos setores demandantes conforme memorandos acima mencionados. Ressalta-se que a Câmara Municipal de Aracaju não possui materiais, ferramentas, equipamentos, tampouco, profissionais em seu quadro funcional que reúnam as condições necessárias para atender a execução adequada dessas atividades, por se tratarem de serviços não afetos às atividades contempladas pelo quadro de pessoal. Para atender às competências da Câmara, há de se ter um contrato para a execução de serviços gráficos de modo que se ofereça respaldo necessário ao regular progresso de suas atividades cotidianas, atingindo a consecução de seus objetivos através das mais diversas ações desenvolvidas.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E VALOR ESTIMADO

4.1. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto, sendo o valor global estimado em R\$ 249.082,64 (duzentos e quarenta e nove mil oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

5.1. A contratação em apreço tem por necessidade a quantidade e especificação a seguir:

Item	Descrição dos produtos	UND	QTD.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	Bloco Rascunho 100x1 (1x0) Cor(es) Tam. 15x21 Papel AP 75.	UND	400	R\$ 9,45	R\$ 3.780,00
2	Bloco "Serviço de Taquigrafia – Tabela de Serviço-Dia" 50 x 1 (1x0) Cor(es) Tam. 31,5 x 38,0 – Papel AP 120 gr – Acabamento grampeado.	UND	25	R\$ 31,75	R\$ 793,75
3	Bloco Receituário Controlado (1 X 0) Cor(es) Tam 8 x 32 Papel: BOND AZUL	UND	40	R\$ 12,08	R\$ 483,00
4	Bloco Receituário Médico Controle Especial 50 x 2 Vias (2 x 0) Cor(es), 1ª Via Branca-Farmácia - 1ª Via Amarela-Paciente Tam 15 x 21 Papel Ap 75	UND	100	R\$ 12,33	R\$ 1.232,50
5	Envelope TIPO SACO MÉDIO TIMBRADO A4 Tam. 24 x 34 PAPEL AP 90	UND	2.000	R\$ 2,35	R\$ 4.692,00
6	Plotagem de tapadeiras (superfície em madeira) para cenário de estúdio de TV - Metragem - 2m25cm de altura x 1m25cm de comprimento - Material em vinil.	UND	30	R\$ 289,33	R\$ 8.680,00
7	Plotagem em superfícies diversas para decoração e identificação visual (podendo ser: madeira, alumínio, acrílico, ferro, vidros e fachadas em geral, automóveis eletrodomésticos -	UND	10	R\$ 546,67	R\$ 5.466,67





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

	2m altura x 2 m de comprimento - Material em vinil.				
8	Canopla personalizadas com selo (logomarca) para microfones de mão em cubo (4 lados) - Medidas: 5 cm de altura X 6 cm de largura X 6 cm de comprimento .Diâmetro do furo central: 4,4cm (Modelo Universal compatível com microfones de mão com fio e sem fio) - Material Acrílico	UND	6	R\$ 105,00	R\$ 630,00
9	Crachás de Identificação para colaboradores em necessidades diversas, tamanho 8,5 x 5,5, impressão digital frente e verso, com o selo da Câmara de Vereadores, matrícula do colaborador, função e setor. Presilha Clip Jacaré com alça e cordão na cor azul com identificação da Câmara Municipal de Aracaju. - Material em plástico /acrílico.	UND	20	R\$ 26,25	R\$ 525,00
10	Placas de sinalização de setores da Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Aracaju, na cor branca, contendo o símbolo da Câmara Municipal de Aracaju e letras na cor azul escuro, com medidas de 30x15 cm. -Material em Acrílico /Plástico	UND	20	R\$ 42,33	R\$ 846,67
11	Cartão Nominata: Formato10 x 15 Cm, emPapel OFF-SET240grIMPRESSÃO (1 X 0) Cores personalizadas	UND	10.000	R\$ 0,41	R\$ 4.080,00
12	Diploma Colorido Impressão Laser, Formato300 x 400mm, 1(uma)Lamina em Couche Fosco230 G/M2 0x0 Cores	UND	400	R\$ 17,67	R\$ 7.066,67





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

13	Diploma Colorido Impressão Laser, Formato 210x297mm, 1(uma)Lamina em Couche Fosco230 G/M2 0x0 Cores	UND	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
14	Convite Formato 160 x 220mm, em OFFSET 180 G/M2, 1x0Cores,Envelopes Formato 160 x220mm em envelopes.	UND	30.000	R\$ 6,32	R\$189.500,00
15	Cartão de felicitações 11.9cm x 7.9cm, emPapel Couche,Multicolorido, Envelopes Formato 12cm x 8cm em envelopes.	UND	50	R\$ 3,03	R\$ 151,67
16	Placa de sinalização nas dimensões de 20x20cm, com a descrição EXTINTOR Pó ABC, em material PVC, antichama, fotoluminescente e com fundo na cor vermelha. 	UND	17	R\$ 55,08	R\$ 936,36
17	Placa de sinalização nas dimensões de 20x20cm, com a descrição EXTINTOR Pó BC, em material PVC, antichama, fotoluminescente e com fundo na cor vermelha. 	UND	17	R\$ 55,05	R\$ 935,79
18	Placa de sinalização nas dimensões de 20x20cm, com a descrição EXTINTOR CO 2, em material PVC, antichama, fotoluminescente e com fundo na cor vermelha.	UND	19	R\$ 54,15	R\$ 1.028,91



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

					
19	Placa de sinalização nas dimensões de 20x20cm, com a descrição EXTINTOR H2O, em material PVC, antichama, fotoluminescente e com fundo na cor vermelha. 	UND	14	R\$ 55,41	R\$ 775,79
20	Placa de sinalização nas dimensões de 20x20cm, com a descrição RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO, em material PVC, antichama, fotoluminescente e com fundo na cor amarela. 	UND	6	R\$ 61,92	R\$ 371,54
21	Placa de sinalização nas dimensões de 24x12cm, com a descrição SAÍDA, em material PVC, antichama, fotoluminescente e com fundo na cor verde. 	UND	4	R\$ 81,00	R\$ 324,00
22	Placa de sinalização nas dimensões de 24x12cm, com a descrição SAÍDA, com seta para esquerda, em material PVC, antichama, fotoluminescente e com	UND	7	R\$ 62,33	R\$ 436,33





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

	fundo na cor verde. 				
23	Placa de sinalização nas dimensões de 24x12cm, com a descrição SAÍDA, com seta para direita, em material PVC, antichama, fotoluminescente e com fundo na cor verde. 	UND	5	R\$ 62,67	R\$ 313,33
24	Placa de sinalização nas dimensões de 24x12cm, com o desenho “escada desce seta esquerda”, em material pvc, antichama, fotoluminescente e com fundo na cor verde. 	UND	5	R\$ 58,67	R\$ 293,33
25	Placa de sinalização nas dimensões de 24x12cm, com o desenho “escada desce seta direita”, em material PVC, antichama, fotoluminescente e com fundo na cor verde. 	UND	5	R\$ 57,95	R\$ 289,75
26	Crachá em material PVC semirrígido, nas dimensões 54mmx86mm, com espessura de 0,76mm, acompanhado de cordão, na cor vermelha e com a inscrição “brigada de incêndio”, e de presilha tipo jacaré. Arte do crachá: brasão, foto e nome.	UND	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00



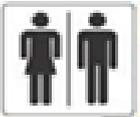
**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

27	Bloco de rascunho com 20 folhas, tamanho 15x21, incluída capa personalizada com brasão representativo e nome da Escola do Legislativo.	UND	1.000	R\$ 7,56	R\$ 7.556,00
28	Botton personalizado tipo americano com alfinete, redondo, tamanho 4,5 cm.	UND	25	R\$ 21,01	R\$ 525,25
29	Placa de identificação para sanitário FEMININO em acrílico na cor branca, contendo o símbolo da Câmara Municipal de Aracaju, letras em alto relevo na cor preta e letras em braile. DIMENSÃO: 30x15	UND	4	R\$ 65,33	R\$ 261,33
30	Placa de identificação para sanitário MASCULINO em acrílico na cor branca, contendo o símbolo da Câmara Municipal de Aracaju, letras em alto relevo na cor preta e letras em braile. DIMENSÃO: 30X15	UND	4	R\$ 65,33	R\$ 261,33
31	Placa de identificação para sanitário FEMININO E MASCULINO em acrílico na cor branca, contendo o símbolo da Câmara Municipal de Aracaju, letras em alto relevo na cor preta e letras em braile. DIMENSÃO: 30X15	UND	3	R\$ 67,33	R\$ 202,00
32	Placa de identificação para sanitário FEMININO E MASCULINO ACESSÍVEL em acrílico na cor branca, contendo o símbolo da Câmara Municipal de Aracaju, letras em alto relevo na cor preta e letras em braile. DIMENSÃO: 30X15	UND	3	R\$ 67,67	R\$ 203,00





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

33	Placa de identificação de setor em acrílico na cor branca, contendo o símbolo da Câmara Municipal de Aracaju e letras na cor azul escuro. DIMENSÃO: 30X15	UND	13	R\$ 61,33	R\$ 797,33
34	Placa com indicação de setor de setor em acrílico na cor branca, contendo o símbolo da Câmara Municipal de Aracaju e letras na cor azul escuro. DIMENSÃO: 70X30	UND	2	R\$ 79,33	R\$ 158,66
35	Adesivo de sinalização de SANITÁRIO FEMININO na cor preta para porta, contendo a seguinte imagem: (DIMENSÃO: 30X15)	UND	4	R\$ 29,33	R\$ 117,33
					
36	Adesivo de sinalização de SANITÁRIO MASCULINO na cor preta para porta, contendo a seguinte imagem: (DIMENSÃO: 30X15)	UND	4	R\$ 29,33	R\$ 117,33
					
37	Adesivo de sinalização de SANITÁRIO FEMININO E MASCULINO na cor preta para porta, contendo a seguinte imagem: (DIMENSÃO: 20X20)	UND	3	R\$ 28,33	R\$ 85,00
					
38	Adesivo de sinalização de SANITÁRIO	UND	3	R\$ 28,33	R\$ 85,00





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

	FEMININO E MASCULINO ACESSÍVEL na cor preta para porta, contendo a seguinte imagem: (DIMENSÃO: 30X15)				
					VALOR TOTAL: R\$ 249.082,64

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Na Proposta de Preços, inserida no sistema, na fase do certame, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com entrega e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

6.2. A proposta deverá conter “descrição detalhada do objeto ofertado”, incluindo quantidade, preço e a marca.

7. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

7.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1.1. A prestação dos serviços e o fornecimento dos produtos obedecerão às especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1.2. Os prazos que vierem a coincidir em dia que não haja expediente no órgão ou que o expediente tenha sido reduzido, ficam automaticamente prorrogados ao dia útil seguinte.

7.1.3. O fornecedor deverá comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.1.4. O fornecedor arcará com todos os encargos sociais, trabalhistas e tributáveis decorrentes do fornecimento e prestação dos serviços.

7.1.5. Para recebimento de pedidos e Ordens de Fornecimento/Serviço, o fornecedor deverá disponibilizar canal de atendimento telefônico e/ou e-mail, em horário comercial (de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h).

7.1.6. O aceite ou aprovação dos produtos pela Câmara Municipal de Aracaju, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente, garantindo a Câmara Municipal de Aracaju todos os direitos previstos em Lei.

7.1.7. A responsabilidade pela emissão da Ordem de fornecimento e/ou serviços será do Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Aracaju, na pessoa da sua Diretora ou





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

funcionário designado, através de e-mail.

7.1.8. O compromisso para a realização da entrega dos materiais e/ou serviços só estará caracterizado mediante a emissão da Ordem de fornecimento/serviços emitida pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Aracaju e do respectivo empenho;

7.1.9. O aceite ou aprovação do(s) materiais (s) pela Câmara Municipal de Aracaju, não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente, garantindo-se à Câmara Municipal de Aracaju as faculdades previstas na Lei 8.666/93.

7.2. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

7.2.1. O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

7.2.2. O fornecedor será responsável pela entrega dos materiais no Setor de Almojarifado da Câmara Municipal de Aracaju localizado na Rua Itabaiana, nº174 - Bairro Centro, Aracaju/SE, no horário compreendido entre 8h e 13h, de segunda a sexta feira, exceto feriados.

7.3. DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

7.3.1. O prazo para prestação dos serviços será de até 10 dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

7.3.2. O fornecedor deverá agendar previamente (no mínimo 24h de antecedência) a prestação dos serviços com a Diretoria Administrativa através do e-mail (administrativo@aracaju.se.leg.br). O setor responsável informará no agendamento em qual (is) locais serão realizados a prestação dos serviços;

7.3.3. A Prestação de serviços será feita nos prédios pertencentes à Câmara Municipal de Aracaju. Nos seguintes endereços:

Prédio Sede da Câmara Municipal de Aracaju

- Praça Olímpio Campos nº 74 – Centro, Aracaju/SE, CEP: 49010-040.

Prédio Anexo Administrativo (novo) da Câmara Municipal de Aracaju

- Rua Itabaiana, nº 14 - Centro, Aracaju/SE, CEP: 49010-010.

Prédio Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Aracaju

- Av. Desembargador Maynard nº 621, Salas 4 e 5 – Suíssa, Aracaju/SE, CEP: 49052-210.

Prédio Anexo Administrativo (arquivo) da Câmara Municipal de Aracaju

- Rua Itabaiana, nº 174 - Centro, Aracaju/SE, CEP: 49010-010.





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

7.3.4. A empresa contratada para a prestação de serviços será comunicada no prazo de 24 horas, através da ordem de serviços onde constarão as informações necessárias para sua realização.

7.3.5. A empresa contratada para a prestação de serviços do item que houver a necessidade da arte receberá a ordem de serviços com todas as informações, como também, a arte que será utilizada para os itens que assim necessitarem;

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

8.1.1. Emitir Ordem de fornecimento/serviços para entrega dos materiais;

8.1.2. Promover, através do Departamento Administrativo e Almoxarifado, da Câmara Municipal de Aracaju, o acompanhamento e a fiscalização do material entregue, sob os aspectos quantitativo e qualitativo;

8.1.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no material ou na prestação de serviços;

8.1.4. Proceder a verificação do material entregue, objetivando constatar a conformidade deste com as especificações constantes neste Termo de Referência, para posterior aceite;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, de acordo com as condições neste Termo de Referência.

8.1.6. Promover, através do Fiscal de Contrato especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

8.1.7. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada;

8.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada.

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

8.2.1. A empresa arcará com todos os encargos sociais, trabalhistas e tributáveis decorrentes do vínculo estabelecido;

8.2.2. Fornecer os materiais no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento e do respectivo empenho que serão encaminhados por meio eletrônico;

8.2.3. Entregar os materiais dentro das especificações contidas neste Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, nos locais e prazos fixados, sem implicar em acréscimo nos preços registrados;

8.2.4. Substituir, no prazo de até 8 (dias) dias úteis, e sem qualquer ônus para a Câmara





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Municipal de Aracaju, os materiais, que após a entrega ou aceite, venham a apresentar defeitos/vícios, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído por ação ou omissão a Câmara Municipal, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.2.5. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas;

8.2.6. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto;

8.2.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal de Aracaju ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.2.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Aracaju.

8.2.9. Prestar os serviços no prazo de 10 (dez) dias úteis, contando a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Decreto nº 7.892/13, regulamentado no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju pelo Ato nº 2/2022)

9.1. Homologada a licitação, o licitante mais bem classificado será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços na Câmara Municipal de Aracaju, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data da publicação da adjudicação, podendo tal prazo ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Aracaju.

9.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá representar-se por:

a) sócio que detenha poderes de administração, devendo apresentar cópia autenticada do contrato social e suas alterações que envolvam sua representação legal, ou;

b) procurador com poderes específicos, devendo apresentar instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da ata e/ou da contratação, quando não se tratar de sócio autorizado através do contrato social;

9.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no item 9.1, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

9.4. Colhidas as assinaturas, a Divisão de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Aracaju providenciará a imediata publicação da Ata;

9.5. O prestador registrado através de ata estará obrigado a aceitar as Ordens de Fornecimentos, como também os contratos, que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

9.6. A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Aracaju a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

9.7. A assinatura da Ata de Registro de Preços está condicionada à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas;

9.8. É facultado à Câmara Municipal de Aracaju, quando a Adjudicatária não assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta;

9.9. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada por intermédio de ata de registro de preços e/ou instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de serviço ou fornecimento, ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8666/83 de 1993.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contado a partir da data de sua publicação. Conforme dispõe o art. 15, § 3º, inciso III da Lei nº 8.666/83 e art.10 do Ato 02/2022 de 31 de janeiro de 2022, da Câmara Municipal de Aracaju.

11. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As regras relacionadas à adesão, por órgão não participante, constarão na minuta de Ata de Registro de Preços, devendo obedecer à legislação vigente.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. A Câmara Municipal de Aracaju efetuará o pagamento ao fornecedor, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias depois da entrega dos materiais que forem solicitados, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento/Serviço, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que a entrega foi realizada a contento.

12.1.1. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

documento de cobrança, atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal e Trabalhista.

12.1.2. Caso a empresa apresente a nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida implicará na sua devolução para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

12.1.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência.

12.1.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa da empresa, o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

12.1.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. DA HABILITAÇÃO:

13.1. Para Habilitação Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2. Para Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, havendo possibilidade de emissão via internet;

De acordo com o entendimento do TCU (Acórdão nº 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011) e da 1ª Turma do STJ (ARes 309.867), é possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993.

13.3. Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº. 8.666/93);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);

Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (art. 29, III da Lei nº. 8.666/93);

Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições sociais), expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal; Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo domicílio ou sede do licitante; e Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93).

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

Declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;

A não regularização da documentação, no prazo previsto em lei implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006.

13.4. Para Qualificação Técnica:

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o item cotado pela empresa;

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. À Empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93:





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

1 - advertência;

2 - multa, observados os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela administração, o adjudicatário não assinar o Contrato, ou não aceitar a Ordem/Empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato/empenho/ordem, pela inexecução total do ajuste/Contrato, e em caso de rescisão compactuada entre as partes por inadimplência da contratada;
- 10% (dez por cento) do valor remanescente da Ordem/Contrato/Empenho na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida anteriormente.

3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Aracaju para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Ordem de Fornecimento/Serviço.

Aracaju, 28 de novembro de 2023.

Agnes Louize de Santana Ferreira
Setor de Planejamento





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC30-4711-39BC-6160

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AGNES LOUIZE DE SANTANA FERREIRA (CPF 843.XXX.XXX-91) em 28/11/2023 11:59:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/DC30-4711-39BC-6160>